



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 260/21 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA, do presente exercício, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, para o presente exercício, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA, para o presente exercício, facultando:

§ 1º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00** se dará por anulação de dotações, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 260/21 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

02	09	00	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	299	08.244.0119.2329.0000	Transferencia Recursos do FNAS - Bolsa Família	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações:

02	09	00	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	248	08.244.0119.2329.0000	Transferencia Recursos do FNAS - Bolsa Família	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 0581
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial as organizadas no PPA, na LDO e na LOA do presente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo